

Brasília, 5 de agosto de 2020.

Ao Associado da Aságuas  
Sr. VITOR LUSTOSA N GAMA  
Rua Marechal Deodoro, nº 1119 - 4ª andar, sala 410  
CEP: 25071-119 – Bairro: 25 de Agosto  
Duque de Caxias, RJ

**OFÍCIO Nº 10/2020/ASÁGUAS8 – Registrado com A/R**  
**Assunto: Advertência referente a mensalidades pendentes.**

Prezado Associado Vitor Lustosa N. Gama,

1. Ao cumprimentá-lo, informamos que o colega está sendo advertido, com base no art. 7º, inc. I e § 2º do Estatuto da Aságuas, em decorrência de pendências de pagamentos referentes a mensalidades da Associação dos Servidores da Agência Nacional de Águas (Aságuas).
2. Informamos que o valor da mensalidade da Aságuas é, desde a sua fundação, em 2004, de R\$ 20,00 (vinte reais). A sua dívida com a Associação é, nesta data, de R\$1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais), excluídos eventuais juros, multas ou correção monetária, e refere-se ao período de setembro de 2015 a julho de 2020.
3. Em fevereiro de 2019, a Diretoria Financeira iniciou uma ampla negociação com diversos associados para a regularização de débitos pendentes. Com relação a seu caso, a Diretoria não obteve êxito em negociar a pendência, bem como receber a autorização para a inclusão do desconto de sua mensalidade em folha de pagamento ou opção formal para pagamento via boleto bancário. Foram enviadas cobranças via e-mail e não obtivemos qualquer retorno de sua parte (anexamos, abaixo, cópia de e-mails enviados ao longo do período).
4. Nesse sentido, vale lembrar a obrigação de todo associado em manter em dia as suas obrigações financeiras, conforme prevê o art. 6º, inc. II do Estatuto<sup>1</sup> da Aságuas, *in verbis*:

“Art. 6º Os associados têm os seguintes deveres:  
(...)”

---

<sup>1</sup> Acesso em 23/07/2020. Disponível em <https://www.asaguas.org.br/estatuto>

*II - saldar, em dia e regularmente, suas obrigações financeiras para com a ASÁGUAS;  
(...)*

5. É importante registrar que, caso o associado opte pela negociação das parcelas pendentes, os débitos passados ainda poderão ser parcelados em até 12x e sem a cobrança de multa, juros ou correção monetária e, caso o colega também autorize o desconto das mensalidades futuras em folha, terá a advertência suspensa imediatamente após a autorização e a realização do respectivo pagamento.

6. Ante o exposto, considerando a existência de pendências financeiras, a diretoria da Aságuas resolveu **ADVERTIR** o associado VITOR LUSTOSA N GAMA, notificando-o a responder este ofício por meio do e-mail indicado no parágrafo 8, abaixo, no **prazo de até 15 (quinze)** dias contados a partir do recebimento deste.

7. Por fim, cabe registrar que poderão ser aplicadas penalidades adicionais de suspensão ou exclusão do quadro social àqueles associados que continuarem em débito com a Aságuas.

8. A Aságuas se coloca à disposição para auxiliá-lo no que for possível e aguarda seu contato por meio do e-mail [asaguasfinanceiro@gmail.com.br](mailto:asaguasfinanceiro@gmail.com.br) no prazo acima indicado.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA DE SÁ O. MATOS BRITO  
Diretora Executiva

CLAUDIA FERNANDA  
DAS NEVES DA  
COSTA  
CLAUDIA F. DAS NEVES OLIVEIRA  
Diretora Financeira Suplente

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA FERNANDA DAS NEVES  
DA COSTA  
Dados: 2020.08.07 10:28:31 -03'00'

E-mails sobre “mensalidade da Aságuas” que lhe foram enviados em 15 e em 25/07/2019, respectivamente às 18h23 e às 10h56, pela gestão da 8ª Diretoria da Aságuas:



Aságuas Financeiro <asaguasfinanceiro@gmail.com>

---

## Mensalidade ASÁGUAS

2 mensagens

---

Aságuas Financeiro <asaguasfinanceiro@gmail.com>  
Para: victor.gama@ana.gov.br

15 de julho de 2019 18:23

Prezado(a) Associado (a)

Verificamos que consta pendente de pagamento o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), referente a mensalidade de 09/2015 a 07/2019, conforme registro da Diretoria Financeira da gestão anterior (2016/2018), que foi entregue no início da atual gestão (2018/2020).

O valor pendente não foi acrescido de multa e/ou juros.

Nesse sentido informamos que a quitação poderá ser efetuada por transferência bancária ou dinheiro (**somente pagamento integral**) e boleto, conforme dados abaixo:

**Banco do Brasil (para pagamento único).**

Ag, 4594-2  
Conta corrente: 107,817-8  
CNPJ: 06,982,951/0001-90

**Caixa Econômica Federal (para pagamento único).**

Ag, 3247  
Conta corrente: 10-4                      Operação: 003  
Conta poupança: 957-5                  Operação: 013  
CNPJ: 06,982,951/0001-90

**Pagamento em Dinheiro ((para pagamento único)**

Sala ASÁGUAS, Bloco L  
Falar com a Jacqueline (Ramal:5199), estagiária da Aságuas, no horário de 9h às 13h (segunda a sexta-feira)

**Boleto Bancário\* (para pagamento parcelado).**

Informar o CPF e quantas vezes deseja parcelar  
\*mínimo de R\$ 20,00 + taxa R\$ 3,50 por boleto pago

Ademais, informamos que para as futuras mensalidades o Associado poderá optar pelo:

**1. pagamento por desconto em folha, observando os seguintes procedimentos**

1. Autorizar o desconto, conforme passo a passo anexo; e
2. Enviar e-mail de confirmação, com o número do SIAPE

**2. boleto bancário (taxa de R\$ 3,50 por boleto pago),**

1. informar CPF; e
2. quantidade de parcelas

Informamos ainda que manter a mensalidade em dia é obrigação do associado, conforme inciso II, Art. 6º do Estatuto da Aságuas

*"Art. 6º Os associados têm os seguintes deveres:*

*(...)*

*II – saldar, em dia e regularmente, suas obrigações financeiras para com a Aságuas"*

Dessa forma, solicitamos priorizar a quitação do débito **até o dia 15/08/2019** e, ainda, enviar o comprovante de depósito, se for o caso, para [asaguasfinanceiro@gmail.com.br](mailto:asaguasfinanceiro@gmail.com.br).

Vale ressaltar que, em persistindo a pendência acima relatada, o associado será considerado **inadimplente** com a Associação. Os inadimplentes não poderão gozar dos direitos de associados, entre eles, votar e ser votado, ter descontos em eventos promovidos pela Aságuas ou até mesmo ingressar com ações judiciais de interesse coletivo.

Em caso de dúvidas entrar em contato com os Diretores Financeiros – Cláudia (2109-5496) ou Vinicius (2109-5177).

Atenciosamente,

Diretoria Financeira - ASÁGUAS

---

Aságuas Financeiro <[asaguasfinanceiro@gmail.com](mailto:asaguasfinanceiro@gmail.com)>  
Para: [victor.gama@ana.gov.br](mailto:victor.gama@ana.gov.br)

25 de julho de 2019 10:56

Prezada Victo Lustosa,

Segue novamente o e-mail. Agora com o valor correto. Aguardamos sua resposta.

Att,

Diretoria Financeira - Aságuas

----- Forwarded message -----

From: **Aságuas Financeiro** <[asaguasfinanceiro@gmail.com](mailto:asaguasfinanceiro@gmail.com)>  
Date: Mon, Jul 15, 2019 at 6:23 PM  
Subject: Mensalidade ASÁGUAS  
To: <[victor.gama@ana.gov.br](mailto:victor.gama@ana.gov.br)>

Prezado(a) Associado (a)

Verificamos que consta pendente de pagamento o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), referente às mensalidades de 09/2015 a 07/2019, conforme registro da Diretoria Financeira da gestão anterior (2016/2018), que foi entregue no início da atual gestão (2018/2020).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## E-mail sobre “débito referente a mensalidade da Aságuas” que lhe foi enviado em 20/09/2018 às 12H34, pela gestão da 7ª Diretoria da Aságuas:

to:(victor.lustosa@agu.gov.br) subject:Debito victor.lustosa@agu.gov.br

1 de 1

**Débito** referente a mensalidades da Aságuas

**ASÁGUAS** <asaguasdiretoria@gmail.com>  
para Cco:Carlos, Cco:Luciana, Cco:Rebeca, Cco:Victor

Prezada(o) Associada(o),

O período de eleição da nova diretoria da Aságuas está chegando e verificamos que constam débitos no valor de **RS720** referente a mensalidades da Aságuas.

Informamos que os débitos podem ser quitados por meio de depósito nas seguintes contas da Aságuas:

**Banco do Brasil (BB); Agência 4594-2; Conta Corrente 107817-8**


**Caixa Econômica Federal (CEF); Agência 3247; Conta Corrente 10-4 (Operação 003)**

Solicitamos que o comprovante de depósito seja encaminhado à Aságuas ([asaguasdiretoria@gmail.com](mailto:asaguasdiretoria@gmail.com)) para que possamos dar baixa nos débitos.

Segue em anexo um arquivo em PDF com as instruções de como autorizar desconto em folha das mensalidades da Aságuas.

Atenciosamente,

A Diretoria da Aságuas  
Visite nosso site: [www.asaguas.org.br](http://www.asaguas.org.br)



## E-mail sobre “Aviso autorização consignado Aságuas” que lhe foi enviado em 26/9/2016 às 14H11, pela gestão da 6ª Diretoria da Aságuas:

to:(victor.lustosa@agu.gov.br) subject:aviso victor.lustosa@agu.gov.br

1 de 1

**Aviso** autorização consignado Aságuas

**ASÁGUAS** <asaguasdiretoria@gmail.com>  
para Cco:Aline, Cco:Andréia, Cco:Antonina, Cco:Aristeu, Cco:Breno, Cco:Carlos, Cco:Cláudia, Cco:Daniel, Cco:Eloy, Cco:Fernanda, Cco:Flávia, Cco:Francisco, Cco:Francisco, Cco:Frede

Caro Associado,

Como divulgado anteriormente, em janeiro/2015 a ASÁGUAS ficou impossibilitada de operar os descontos das mensalidades diretamente nos contracheques de seus associados (consignação em folha). Desde então, a associação iniciou um longo processo de recadastramento junto ao Ministério do Planejamento para retomar sua condição de consignatária.

Conforme decidido em Assembleia Geral Ordinária de setembro/2015, a ASÁGUAS passou a gerar boletos para o recolhimento das mensalidades. Eles são gerados individualmente e enviados trimestralmente via e-mail cadastrado na associação. A trimestralidade decorre dos custos elevados para a emissão e compensação de cada título relativamente ao valor de R\$ 20,00 (vinte reais) da parcela mensal. Assim, a cada três meses, esses custos são diluídos pelas mensalidades acumuladas no boleto.

Cientes de que a modalidade de pagamento por boletos não é a mais cômoda para seus associados, a Diretoria da ASÁGUAS empenhou esforços para restabelecer a consignação em folha de pagamento no mais curto prazo. Assim, reuniu documentações, contactou regularmente responsáveis pelo cadastramento no Ministério do Planejamento, contratou profissional especializado para desembaraçar o processo e tantas outras ações administrativas para, finalmente, em agosto do corrente ano, assinar o contrato que restaurou nossa condição de consignatária.

Todos os associados da ASÁGUAS assinaram documento de autorização para desconto em folha quando de sua associação, que era utilizado para os descontos anteriormente a 2015. Entretanto, houve alterações no sistema agora operado pelo SERPRO, de forma que não mais recebem aquelas autorizações antigas. Dessa forma, por determinação do Tribunal de Contas da União – que estabeleceu **ações complementares de segurança eletrônica** para todo o sistema de consignação do Governo Federal –, é imprescindível que cada associado gere uma **nova autorização de consignação para Aságuas** no Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEPE, via Portal do Servidor (<https://www.servidor.gov.br>). Somente após esse procedimento

*personalíssimo é que o associado poderá retomar os descontos das mensalidades da associação em seu contracheque.*

*Ante o exposto, solicitamos que até **05/10/2016**, cada associado da ASÁGUAS efetue sua autorização pessoal para o desconto em folha no SIGEPE. Para tal, deverá seguir as **5 etapas do passo a passo anexo** para autorizar novamente a consignação das mensalidades da associação em sua folha de pagamento, tendo a oportunidade de substituir o trabalhoso e oneroso modelo de pagamento por boleto.*

*A ASÁGUAS está à disposição dos associados para mais esclarecimentos que se façam necessários, e indicará, em cada Superintendência, um colega que poderá auxiliar os associados neste cadastramento no SIGEPE. Esperamos a adesão de todos.*

*A DIRETORIA DA ASÁGUAS.*

